



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-004-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 13 DE MAIO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA, E A EMPRESA DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Maria José Fernandes do Carmo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.110/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, nº 161, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Epitácio Rocha Nogueira, CPF nº 216.782.943-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 019/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, a serem distribuídas para população de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 019/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato serão pagas com recursos provenientes do FMAS/FNAS/e OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 44.920,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

ITENS	GÊNERO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
36	Café tradicional, embalagem com 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com identificação do produto e prazo de validade.	SOBESA	KG	800	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
37	Açúcar, Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Em embalagem de 1kg, plástica, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PÉROLA	KG	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
38	Arroz, Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, Pacote de 5kg e fardo de 30kg em plástico, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade.	TIO MÁRIO	PCT	800	27,3	R\$ 21.840,00
41	Biscoito tipo maizena, em embalagens plásticas atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	KIKOS	PCT.	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

47	Leite em pó, integral instantâneo sem adição de sacarose, <u>embalagem de 200 g</u> sem gordura trans. Embalagem plástica resistente com a data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	PCT.	800	R\$ 6,48	R\$ 5.184,00
52	Massa para cuscuz flocão, com característica organoléptica próprias. <u>Pacote de 500g kg</u> . Embalagem livre de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos.	CONFIANÇA	PCT.	800	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
54	Óleo de soja, embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	SOYA	PET	800	R\$ 9,05	R\$ 7.240,00
56	Sal, refinado, iodado, para tempero, em embalagem plástica, atóxico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DO NORTE	KG	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
						44.920,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Maria José Fernandes do Carmo

CONTRATADO: _____

DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS)
Epitácio Rocha Nogueira

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-004-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC

CONTRATADO: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS) CNPJ/MF nº 11.473.110/0001-97

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, a serem distribuídas para população de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 019/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 /05/2021.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

RECURSO FINANCEIRO: FMAS/FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 44.920,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

SIGNATÁRIOS

Contratante: Maria José Fernandes do Carmo

Contratado: Epitácio Rocha Nogueira